



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 359/17

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA APURAR POSSÍVEL CRIME DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO, OCORRIDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Senhor Presidente:

Fatos noticiados pela imprensa escrita, falada e televisiva, inclusive divulgados em rede social (Facebook, WhatsApp), noticiando a entrega de água em um caminhão pipa no dia 8 de setembro do corrente ano, em uma residência de propriedade do servidor público municipal senhor Claudomiro Soares de Carvalho, localizada à Rua Prof. Paulo Freire nº 300, Bairro Portal da Pérola I neste município.

Senhor Presidente, senhores vereadores, como é sabido o município emitiu Decreto nº 5.799, de 21 de março de 2017 dando ciência a população que a Administração Pública estava decretando Ponto Facultativo nos dias 16 de junho, 8 de setembro, 13 de outubro e 3 de novembro do corrente ano. Em seu parágrafo único o aludido Decreto informa que a medida adotada não abrangeria os serviços atinentes ao Pronto Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, Cemitérios, Limpeza Pública, reparos das Redes de Água e Esgoto e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação, percebe-se que o serviço prestado não está inserido no rol dos serviços elencados no referido parágrafo, portanto, nos parece que o mesmo não poderia ter sido realizado. Outro importante fato a ser verificado são as possíveis visitas realizadas pelo servidor público municipal, senhor Claudomiro Soares de Carvalho, neste mesmo endereço, utilizando a ambulância, veículo de uso exclusivo em serviço.

Por último, chama a atenção a exoneração do Secretário Municipal de Obras e Esgoto senhor Eldir Paulo Scarpim no dia 11 de setembro, fato que também nos leva a reforçar o possível acontecimento de crime de improbidade administrativa e falsificação de documento, este pelo fato de o requerimento de solicitação do serviço (entrega de água) não conter o devido protocolo e mais grave esta datado de 8 de setembro exatamente no dia em que os serviços da Secretaria de Finanças não estava aberto para o recebimento dos valores e tampouco o protocolo para proceder o devido registro. Fatos que nos motivam a propor a instalação de Comissão Especial de Inquérito, com as prerrogativas dispostas no Art. 32 e §§ itens da Lei





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Orgânica do Município de Birigüi, tendo em vista que a gravidade dos fatos ocorridos se comprovados podem caracterizar crime de improbidade administrativa e falsificação de documento, ocorrido no âmbito da Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

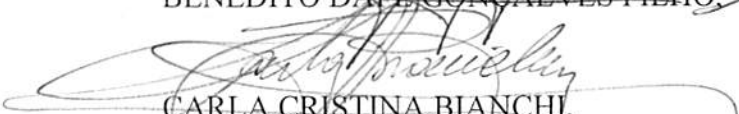
Assim, entendendo que há fatos graves a serem esclarecidos e responsabilidades a serem apuradas, REQUEREMOS a Vossa Excelência a constituição de uma Comissão Especial de Inquérito, de 5 (cinco) membros, com o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório final.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 13 de setembro de 2017.

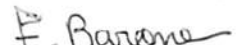
VEREADORES:


LUIZ ROBERTO FERRARI,


BENEDITO DAEL GONÇALVES FILHO,

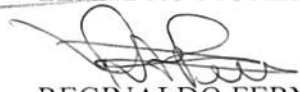

CARLA CRISTINA BIANCHI,


EDUARDO FONSECA DE LUCA,


FELIPE BARONE BRITO,

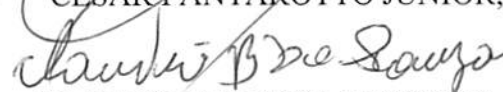

JOSÉ FERMINO GROSSO,


LEANDRO MOREIRA,


REGINALDO FERNANDO PEREIRA,


ANDREY FERNANDO SERVELATTI,


CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR,


CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA,


FABIANO AMADEU DE CARVALHO

JOSÉ DUIS BUCHALLA,


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,

ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,

ROGÉRIO GUILHEN,

VALDEMIR FREDERICO.